



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

**LEI Nº 2.032 , DE 28 DE ABRIL DE 2.004**

**= Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo para execução de obras de serviços de melhoramentos e pavimentação da marginal SP. 225 =**

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da marginal à SP. 225 com entroncamento da vicinal municipal ao Distrito de Caporanga, na altura do km. 307 ao km 309+500m e extensão aproximada de 2.500m.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação com serviço de terraplanagem por 100 hs.

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARD 16:28 00000257

Bacili



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.


**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de Abril de 2004**

  
**ADILSON DE AGUIARI MIRA**  
Prefeito

  
**ALEXANDRE JOSÉ BACCILI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

  
**ENGº ANTONIO CELSO DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Vias Urbanas, Desfavelização e Habitação

  
**WILSON ANTONIO BIBIANO**  
Secretário Municipal de Administração

  
**JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA**  
Assessor Jurídico